



DECRETO N.º 072/2021 - Gab. Pref.

Marcolândia (PI), 18 de outubro de 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Marcolândia, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí, combinado com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade da criação do mandato dos conselheiros emanado pela Lei Municipal nº 263/2014, de 18 de junho de 2014, que autoriza a criação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituem o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, conforme composição a seguir:

I – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Stanley Rafael Alencar	046.524.783-05
Suplente	Reginaldo Juvercy Sousa de Carvalho	602.949.713-86

II – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Francisco Leonizio de Oliveira	008.635.633-09
Suplente	Maria Bruna da Silva	076.386.503-60

III – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Helicélia dos Reis Silva	652.397.333-68
Suplente	Emiliano José Barbosa	721.934.333-72

IV – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Carlos Daniel da Silva Gomes	078.313.103-80
Suplente	Ivanilson Mendes da Silva	063.729.713-05

V – 01 (um) Membro representante de Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Francisco José de Carvalho Neto	602.949.753-73
Suplente	Erlando José dos Reis	046.209.113-99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



VI – 01 (um) Membro representante do Setorial de Cultura Popular:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Daniel da Silva Ferreira	623.988.763-30
Suplente	Cirlandia Saionará da Silva Costa	099.946.653-40

VII – 01 (um) Membro representante de Setorial de Música:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Neemias Pereira de Sousa	033.048.463-01
Suplente	Juliano da Silva Arruda	089.612.573-40

VIII – 01 (um) Membro representante de Setorial de Artesanato:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Emanoel Vinicius da Silva	120.742.974-08
Suplente	Risoneide do Nascimento Oliveira	104.056.364-31

IX - 01 (um) Membro representante do Setorial de Teatro:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Eduardo Diniz Alencar	068.635.113-47
Suplente	Damiana da Conceição Sousa	091.026.333-70

X - 01 (um) Membro representante do Setorial de Dança:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Sergiana Vitória da Costa	486.561.228-94
Suplente	Daniel Diniz Alencar	410.754.238-64

Art. 2.º - Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Marcolândia, Estado do Piauí terão mandatos de 02 (dois) anos, correspondente ao Biênio 2021-2022, podendo ser renovado por uma vez.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga as demais disposições contrárias.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (18/10/2021).

CORINTO MACHADO DE
MATOS NETO:83132570320

Assinado de forma digital por CORINTO
MACHADO DE MATOS NETO:83132570320
Dados: 2021.10.18 11:50:00 -03'00'

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal

Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, Centro - CEP: 64.685-000 - Marcolândia-PI
Telefone:(89) 3439-1174